

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A SESSÕES ALTERAR ORDINÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024"

RENATO LUIZ ZANATTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

## **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a alterar as datas das Sessões Ordinárias do mês de dezembro de 2024, ficando assim constituídas.

1º Sessão Ordinária de Dezembro	Dia 04 de Dezembro de 2024 as 19:00 horas
2º Sessão Ordinária de Dezembro	Dia 18 de Dezembro de 2024 as 19:00 horas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se e Publique-se

**Data Supra** 

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Presidente da Câmara de Vereadores

Secretária